



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

*Para o arquivo
do Legislativo
ARQUIVO
15/5/61*

OFFICINA DE... (L e i n. 645).....

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a retificação da
Rua João Américo da Silva.

§ único) A retificação de que trata este artigo, refere-se a
canalização de águas pluviais.

Artigo 2º) - Para ocorrer com as despesas de que trata esta lei, fica abor-
te, na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ -----
2.054.310,00 (Dois Milhões Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos
e Dez Cruzados).

Artigo 3º) - As despesas decorrentes do crédito referente ao artigo ante-
rior, serão cobertas com os recursos de operações de crédito,
ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite pre-
visto, se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor no dia um de Abril de 1961, revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 de Maio de 1961

Antônio Nunes de Menezes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara